

Boletim de Serviço

nº 295, 31 de maio de 2023

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

LUCIANO MARTINS DA SILVA

Superintendente do HC-UFU

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 133, 30 de maio de 2023.....	4
Portaria - SEI nº 134, 30 de maio de 2023.....	5
Portaria - SEI nº 135, 30 de maio de 2023.....	6
Portaria - SEI nº 136, 30 de maio de 2023.....	8
Portaria - SEI nº 137, 30 de maio de 2023.....	10
Portaria - SEI nº 138, 30 de maio de 2023.....	13
Portaria - SEI nº 139, 30 de maio de 2023.....	15
Portaria - SEI nº 140, 31 de maio de 2023.....	16
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	17
Portaria - SEI nº 354, 30 de maio de 2023.....	17
Portaria - SEI nº 355, 30 de maio de 2023.....	20
Portaria - SEI nº 356, 31 de maio de 2023.....	23

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 133, 30 de maio de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Graziella Paula de Oliveira Neri, matrícula SIAPE 210****, como substituto do cargo de Chefe do Setor de Gestão do Ensino do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSEH, para o período de 29/05/2023 a 07/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor com data retroativa a partir de 29/05/2023.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 134, 30 de maio de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Iniciar processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico** junto a Gerência de Atenção à Saúde do HC-UFU.

Art. 2º Para atuação no processo seletivo foi designada a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada de **Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – PSI nº 12/2023 – DIVGP/HC-UFU**, conforme Portaria - SEI nº 125, de 11 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço do HC-UFU nº 287, de 12 de maio de 2023.

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de 29 de maio a 04 de junho de 2023, devendo os interessados encaminharem ficha de inscrição, currículo e documentação comprobatória, conforme Edital de Abertura do Processo Seletivo divulgado na Intranet do HC-UFU.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor com data retroativa a partir de 29 de maio de 2023.

Luciano Martins da Silva

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 135, 30 de maio de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO que a sepse e o choque séptico são importantes problemas de saúde, afetando milhões de pessoas em todo o mundo a cada ano, com mortalidade entre um terço e um sexto das pessoas acometidas;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) reconhece a sepse como uma das principais ameaças à segurança da saúde global e reconhece como uma grande preocupação mundial;

CONSIDERANDO que a Sepse é a principal causa de mortalidade em pacientes com infecção e pode ser definida como qualquer infecção que acarrete disfunção orgânica, colocando a vida dos pacientes sob risco;

CONSIDERANDO que a sepse é tratável e a implementação oportuna de intervenções direcionadas melhora os resultados;

CONSIDERANDO a pactuação de um acordo de cooperação recíproca entre o Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia e o Instituto Latino-americano de Sepse (ILAS);

CONSIDERANDO que o protocolo gerenciado de Sepse tem como objetivos ter uma instituição livre de mortes evitáveis por sepse, com melhoria dos processos de qualidade, ter reconhecimento precoce da sepse e oferecer tratamento otimizado à sepse e que, para garantir estes resultados, o Instituto Latino americano de Sepse (ILAS) recomenda a criação de um Time Multidisciplinar, formado por representantes de todos os setores envolvidos no atendimento ao paciente séptico;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.010300/2023-77,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica de Gerenciamento da Sepse do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – filial Ebserh (CTGS HC -UFU/Ebserh);

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

MEMBRO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Wilma da Silva Nunes	235****	UVS	Coordenadora
Henrique de Villa Alves	292****	UVS	Coordenador Substituto
Roger Cardoso Martins	184****	UVS	Membro efetivo
Liliane Barbosa da Silva Passos	160****	GAS	Membro efetivo
Newton Ferreira de Paula Junior	236****	DIENF	Membro efetivo
Gabriela Tomé Mendes Torga	148****	UTIA	Membro efetivo
Juliana Cristina Silva	119****	UTIA	Membro efetivo
Floriano Vieira Junyor	152****	UUE	Membro efetivo
Américo José Caixeta Neto	185****	UUE	Membro efetivo
Lívia Santana Barbosa Lima	143****	UUE	Membro efetivo
Suzanne de Freitas Rocha	128****	UUE	Membro efetivo
Deusdélia Dias Magalhães Rodrigues	143****	USUR	Membro efetivo
Aline Alves da Silva	123****	ULAC	Membro efetivo
Alessandra Fernandes Xavier	112****	ULAC	Membro efetivo
Filipe Palmeira Santos	136****	UFCD	Membro efetivo
Aline Vieira Freitas	336****	USEP	Membro efetivo
Marcelo Augusto Resende Cunha	325****	USIID	Membro efetivo

Art. 3º As normas, prazos e metodologia para o planejamento e a execução das atividades serão determinadas pelo Regimento Interno da Comissão Técnica de Gerenciamento da Sepse.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Martins da Silva

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 136, 30 de maio de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO a Portaria EBSERH nº 197, de 17 de agosto de 2017, que trata da instituição do Núcleo de Gestão do Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (NG-AGHU) no âmbito da EBSERH e seus Hospitais Universitários Federais (HUFs);

CONSIDERANDO que o AGHU tem por objetivo primordial o registro da informação assistencial dos HUFs filiados à EBSERH, instrumentalizando os gestores das filiais nos processos de planejamento, contratualização do Sistema Único de Saúde (SUS), regulação, monitoramento e avaliação da atenção hospitalar;

CONSIDERANDO que o processo de implantação e operacionalização do AGHU deve-se dar por equipe multiprofissional, de forma integrada entre as áreas assistencial, administrativa, ensino e de tecnologia da informação,

RESOLVE:

Art. 1º Renomear a composição do Núcleo de Gestão do AGHU (NG-AGHU), instância colegiada, de natureza consultiva, deliberativa e operacional, que tem por finalidade estabelecer diretrizes técnicas e operacionais voltadas à implantação e qualificação do AGHU no âmbito das Filiais.

Art. 2 Alterar o art. 2º e 3º da Portaria SEI nº 61, de 15 de abril de 2021.

Art. 3º O NG-AGHU será composto por equipe multiprofissional, com os seguintes representantes:

Nome	Lotação	SIAPE
Adriano Soares de Andrade	Unidade de Gestão da Informação Assistencial	182****
Ângela Maria Machado	Divisão de Gestão do Cuidado	152****
Antônio Jose de Lima Junior	Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	145****
Dalton Santos Pinheiro	Unidade de Sistemas de Informação e Saúde Digital	225****

Denilson Carrijo Ferreira	Unidade de Gestão de Ensino e Graduação e Ensino Técnico e Extensão	161****
Franciel Pires Espindula	Setor de Contabilidade	193****
Gilliardia Ferreira de Moura	Unidade de Regulação Assistencial	301****
Graziella Paula de Oliveira Neri	Unidade de Gestão de Ensino e Pós-Graduação	210****
Ivanna Cristina de Oliveira Romcy	Setor Tecnologia da Informação e Saúde Digital	325****
Ivan Pires Lopes	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	325****
Juliana Araújo de Souza	Unidade de Administração de Pessoal	141****
Juliane de Melo Silva	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	356****
Karina dos Santos Rezende	Setor de Contratualização e Regulação	136****
Liliana Silva	Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	152****
Liliane Barbosa da Silva Passos	Gerência de Atenção à Saúde	160****
Marcos Alexandre Lemos Rodrigues	Setor Tecnologia da Informação e Saúde Digital	110****
Mary Ângela de Meneses Sanches	Divisão de Enfermagem	136****
Raquel Melo Rodrigues	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica	188****
Rouander Nataniel Silva Magalhães	Unidade de Sistemas de Informação e Saúde Digital	320****

Art. 4º O NG-AGHU funcionará sob a coordenação da servidora Juliane de Melo Silva e como secretária a servidora Ivanna Cristina de Oliveira Romcy.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Luciano Martins da Silva

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 137, 30 de maio de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Recompor a Comissão de Padronização de Produtos para Saúde - CPPS, que passa a ter os seguintes membros:

NOME	SIAPE	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Paulo Henrique de Sousa Fernandes	136****	Divisão Médica	Presidente da Comissão
Edgar José Pereira	145****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SAFS	Vice-Presidente
Robson de Almeida de Souza	331****	Divisão Médica	Secretário Executivo
Cláudia Duarte Pereira Borges	112***	Unidade de Bloco Cirúrgico e Centro de Materiais e Esterilização - UBCME	Vice-secretária Executiva
Aline Vieira Freitas	336****	Setor de Qualidade	Titular
Sueli Santos Pereira Silva	143****		Suplente
Jaqueline Lilian Machado	236****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Centro de Materiais e Esterilização - UBCME	Titular
	290****		Titular
Franciele Resende Amaral de Assis	112****		Suplente
Kássia Santos Sousa	193****		Titular

Rodrigo Cesar de Oliveira	304****	Setor de Engenharia Clínica	Suplente
Maycon Udson Miranda Moreira			
Newton Ferreira de Paula Junior	236****	Divisão de Enfermagem	Titular
	331****		Titular
	325****		Titular
Beatriz Costa da Silva Chagas	100****		Titular
Ianny Angélica Barbosa Gusmão			
Antonina Henrique de Souza	234****		Titular
Thiago Henrique Pereira Nunes			
Natalia Carolina Dantas Mendes Garcia	284****	Serviço de Controle de Infecção Hospitalar	Titular
Roger Cardoso Martins	184****		Suplente
Larissa de Fátima Alves Valeriano	329****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SAFS	Titular
	324****		Titular
	111****		Titular
Jhone Roberto Guarda Santos	111****		Suplente
Sara Jeyme Pinheiro Silva			
Flávia Duarte dos Santos Buso	152****		Suplente
Ana Paula da Silva Queiroz Braga			
	143****		Titular

Geraldo Júnior Rezende	301****	Setor de Contratualização e Regulação Assistencial	Suplente
Rosiane Fernandes Carrijo			
Marcio Paulo Magalhães	167**** 329****	Convidado pela Divisão Médica	Titular
Raphael José da Silva			Titular
Glauber Araujo Oliveira	100****		Titular

Art. 2º Revoga-se a Portaria-SEI nº 471, de 22 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Martins da Silva

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 138, 30 de maio de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO a adesão do HC-UFU ao Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar (MGAH) proposto pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) para implantação nos Hospitais Universitários Federais (HUFs) filiados e a constituição da Equipe de Referência para a gestão e operacionalização do modelo;

CONSIDERANDO que o Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar (MGAH) Ebserh está relacionado com as diretrizes e projetos prioritários do Plano Diretor Estratégico 2021-2023 do HC-UFU;

CONSIDERANDO que o Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar Ebserh busca otimizar a gestão do cuidado, por meio de dispositivos que coloquem em prática o cuidado centrado no usuário.

CONSIDERANDO que o amadurecimento do processo de gestão do cuidado passa pela implantação de dispositivos básicos que serão complementados a cada novo módulo, de acordo com a necessidade da Rede Ebserh, identificada na avaliação dos ciclos de melhoria;

CONSIDERANDO a necessidade de avançar na implantação de dispositivos que operacionalizam o Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar Ebserh no HC-UFU;

CONSIDERANDO que a Unidade de Produção (UP) é um dos dispositivos do Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar Ebserh.

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a Unidade de Produção da Unidade de Urgência e Emergência (UP-UUE) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU).

Parágrafo único. A Unidade de Produção é um agrupamento de serviços e/ou unidades dentro de um mesmo espaço de gestão, segundo critérios de homogeneidade, afinidade e complementaridade. Caracteriza-se por ser interdisciplinar e multiprofissional e quebra paradigmas de hierarquia, horizontalizando a gestão por meio de um rearranjo institucional que visa a cogestão.

Art. 2º A UP-UUE estará vinculada diretamente à Gerência de Atenção à Saúde do HC-UFU.

Art. 3º O funcionamento da UP-UUE deverá seguir o Regimento Interno das Unidades de Produção do HC-UFU/Ebserh.

Art. 4º A UP deverá reunir-se em caráter ordinário conforme periodicidade e cronograma previamente estabelecidos.

Art. 5º Ficam designados para compor a UP-UUE:

Nome	Matrícula/ SIAPE	Representação	Função na UP
Luiz Alberto Gavassi Monica Moura Morais	233**** 325****	Enfermeiro (a)	Coordenador Titular Coordenador Suplente
Andrea Maria De Souza Costa Luis Henrique Porificacao Dos Santos	327**** 329****	Assistente Administrativo	Secretário Titular Secretário Suplente
Sheyla Santana de Almeida Renata de Souza Araujo	331**** 102****	Enfermeiro(a)	Membro Titular Membro Suplente
Maria Terezinha Gomes Pontes Bruna Amancio Gondim	112**** 231****	Auxiliar De Enfermagem	Membro Titular Membro Suplente
Jacilane Pires Nascimento Marcia Ferreira Dos Santos	326**** 100****	Assistente Social	Membro Titular Membro Suplente
Wesley Sousa Cavalcante Antonio Carlos Lima E Silva	101**** 312****	Fisioterapeuta	Membro Titular Membro Suplente
Livia Machado Faria Jose Ricardo Bento Silva	192**** 119****	Médico(a)	Membro Titular Membro Suplente

Art. 6º Revoga-se a Portaria-SEI nº 530, de 11 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço HC-UFU/Ebserh nº 220, de 11 de novembro de 2022.

Art. 7º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 139, 30 de maio de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **FERNANDA DIAS LEÃO**, matrícula SIAPE 325**** como substituta do cargo de Chefe da Unidade de Sistema Urinário do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, ocupado atualmente por Deusdélia Dias Magalhães Rodrigues, nas ausências e impedimentos da titular.

Art. 2º Revoga-se a Portaria-SEI nº 256, de 31 de maio de 2022 publicada no Boletim de Serviço nº 172 de 31 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 140, 31 de maio de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO a PORTARIA MGI Nº 2.386, DE 26 DE MAIO DE 2023;

CONSIDERANDO a Portaria - SEI nº 200, de 30 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria - SEI nº 603, de 30 de dezembro de 2022, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para o HC-UFU, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

- 9 de junho, (ponto facultativo);

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria - SEI nº 603, de 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 354, 30 de maio de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.018335/2022-73;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da **Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de impressoras finalísticas para impressão de ticket, pulseira e etiquetas de identificação do paciente com fornecimento de suprimentos, manutenção das impressoras e software, compreendendo o serviço de impressão, entrega, instalação, manutenção e reposição de peças** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Ivanna Cristina de Oliveira Romcy	325****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Coordenador da Equipe de Planejamento
Deive Correa Lima	210****	Unidade de Infraestrutura, Suporte, Segurança e Tecnologia da Informação	Integrante Técnico

Ricardo Dias Martins	224****	Unidade de Infraestrutura, Suporte, Segurança e Tecnologia da Informação	Integrante Técnico
Aristides Rocha Cunha Mendonça	328****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Serviços SRP de TIC**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	33 dias	31/05/2023	03/07/2023	Área Demandante	60 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
Relatório de Mercado	Área Demandante					
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	04/07/2023	14/07/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	15/07/2023	25/07/2023	Área Demandante	

Unidade de Planejamento de Compras	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP	5 dias	26/07/2023	30/07/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria SEI nº 81, de 06 de fevereiro de 2023, com vigência até a efetivação da contratação em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 355, 30 de maio de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.001902/2023-33;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Contratação de serviço de suporte e atendimento técnico aos usuários de TI para gestão e operação de Central de Serviços (Service Desk), contemplando atendimento telefônico ou sistêmico (1º Nível), bem como atendimentos presenciais (2º Nível)** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Ivanna Cristina de Oliveira Romcy	325****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Coordenador da Equipe de Planejamento
Thalma de Oliveira	327****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Integrante Técnico
Alexandre Echeverria Ribeiro	112****	Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados	Integrante Técnico
João Batista Rodrigues de Melo	193****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão Tradicional de Serviços (com Mão de Obra Exclusiva)**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	33 dias	31/05/2023	03/07/2023	Área Demandante	65 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	
	Planilha de Custos				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	04/07/2023	14/07/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	15/07/2023	25/07/2023	Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	26/07/2023	27/07/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	28/07/2023	30/07/2023	Setor Orçamentário	
Unidade de Planejamento de Compras	Lista Obrigatória da UPC	5 dias	31/07/2023	04/08/2023	Unidade de Planejamento de Compras	

	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	
--	----------------------------	--	--	--	--	--

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria SEI nº 84, de 07 de fevereiro de 2023, com vigência até a efetivação da contratação em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 356, 31 de maio de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.001133/2023-73.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 15/2023** realizado na sede EBSERH, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE: OFTALMOLOGIA**, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Mariane Christinne Miguel Moreira	Gestor	173****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)
Giovanni Carrijo de Menezes	Gestor Substituto	324****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Letícia Pinheiro de Freitas	Fiscal Técnico	137****	Unidade de Cabeça e Pescoço (UCP)
Tadashi Ono Júnior	Fiscal Técnico Substituto	315****	Unidade de Cabeça e Pescoço (UCP)

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços -SEI nº **240/2023**, **MEDIPHACOS INDÚSTRIAS MEDICAS S/A - CNPJ: 21.998.885/0001-30;**

Ata de Registro de Preços - SEI nº **241/2023**, **SURGICALL PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 27.437.015/0001-78;**

Ata de Registro de Preços - SEI nº **242/2023**, **ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAUDE LTDA - CNPJ: 32.929.819/0004-77;**

Ata de Registro de Preços - SEI nº **243/2023**, **CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 14.817.957/0001-30;**

Ata de Registro de Preços - SEI nº **244/2023**, **ASLI COMERCIAL LTDA - CNPJ: 01.578.276/0001-14;**

Ata de Registro de Preços - SEI nº **245/2023**, **STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA- CNPJ: 38.405.762/0001-40;**

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh